## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RONDONÓPOLIS - CUR INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - ICEN PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

# EDITAL N.º 01/2020 – PREMSAF/UFMT - PROCESSO SELETIVO PARA VAGA REMANESCENTE NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA PARA FARMACÊUTICO (2020-2021)

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, torna público a abertura de inscrição de vagas remanescentes para Farmacêutico, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *lato sensu* — Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família/PREMSAF, a ser desenvolvido na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis/MT e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase: análise e pontuação curricular (currículo lattes), de caráter classificatório, que deverá ser protocolado e encaminhado via SEI.
- 1.2. Poderá concorrer à vaga ofertada neste processo seletivo graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC na categoria profissional: Farmácia.
- 1.3. Os programas de residência constituem uma modalidade de formação pelo e para o trabalho, favorecendo a formação continuada de recém-formados que ainda não estão inseridos no mercado de trabalho. É preciso investir em recém-formados para que possamos ter profissionais competentes e comprometidos com a atenção à saúde, especialmente para atuar e qualificar o Sistema Único de Saúde.
- 1.4. O registro na entidade de classe é condição obrigatória para matrícula no PREMSAF.
- 1.5. Para fins deste processo seletivo, será considerado: **Aprovado** o candidato classificado dentro do limite do número de vaga ofertada; e **Classificado** o candidato não eliminado do processo seletivo; sempre considerando a distribuição de vagas constante do subitem 2.5 deste Edital (Quadro de vagas).

#### 1.6. Datas importantes

17 e 18/02/2020	Inscrição via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) na página da UFMT
19/02/2020	Divulgação do desempenho (pontuação) da análise curricular no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf
19/02/2019	Fim do período para recurso, via SEI, contra o resultado
	final até as 17 horas
20/02/2020	Divulgação do resultado final às 11h no endereço
	eletrônico <u>cur.ufmt.br/premsaf</u>
21 e 22/02/2020	Período de Matrícula via SEI
27 e 28/02/2020	Segunda chamada para matrícula, caso haja vaga não
	preenchida na primeira chamada
02/03/2020	Início das Atividades Teórico/Práticas na UFMT

#### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. A Residência Multiprofissional em Saúde da Família será desenvolvida na rede de atenção à saúde do município de Rondonópolis, com duração de 02 (dois) anos e em regime de tempo integral, com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas e dedicação exclusiva, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
- 2.1.1. A carga horária total do curso é 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, sendo 1.152 (mil cento e cinquenta e duas) horas de teoria e 4.608 (quatro mil, seiscentas e oito) horas de prática.
- 2.1.2. A carga horária total compreende as atividades teóricas, teórico-práticas, práticas em serviços de saúde vinculados ao SUS e didáticas complementares, incluindo disciplinas básicas, seminários, estudo de caso, apresentação de casos clínicos, videoconferências, atividades autodirigidas e aulas expositivas. Para o desenvolvimento das atividades previstas os residentes receberão uma bolsa mensal, financiadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação, de acordo com a disponibilidade de recurso.
- 2.2. A matriz curricular poderá sofrer alterações no decorrer do curso para a inclusão de novas técnicas ou outras mudanças que se fizerem necessárias com vistas a melhorar o desempenho do corpo discente, sem prejuízo do fim a que se propõe.
- 2.3. Ao término do curso, o residente deverá apresentar trabalho de conclusão de curso no formato de um artigo para publicação e nota mínima de aproveitamento em todas as atividades teórico-práticas.
- 2.4. O valor bruto da bolsa é de R\$ 3.330,43 para todas as áreas, condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.

#### 2.5. Do quadro de vagas:

Categoria Profissional	Nº de Vagas
Farmácia	01

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Serão aceitas inscrições somente via Internet, pelo SEI.
- 3.2. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 3.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a coordenação deste processo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.
- 3.4. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os funcionários da UFMT, diretamente relacionados com a atividade de execução do processo seletivo. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, pais, irmãos e filhos.

# 4. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

4.1. Para fins deste processo seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

#### 5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

- 5.1. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste processo seletivo, serão adotados, no dia de realização da análise e pontuação curricular (currículo lattes), os procedimentos a seguir especificados:
- a) A análise curricular e pontuação será realizada de acordo com os itens do Anexo 1 contidos neste edital. A pontuação será de até 50 (cinquenta) pontos, sendo esta fase classificatória.
- b) O envio do currículo lattes documentado deverá ser realizado pelo próprio candidato via SEI na data da inscrição (17 e 18/02/2020)

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico (Anexo 2) e encaminhado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT;
- 6.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.3. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado diretamente ao solicitante que deverá observá-lo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página da UFMT

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado do processo seletivo, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na etapa de análise de currículo.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A Coordenação da Residência Multiprofissional em Saúde da Família tornará pública a relação dos candidatos aprovado e classificados (no limite de vaga ofertada) no processo seletivo por meio da classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico cur.ufmt.br/premsaf, no dia 20/02/2020.

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas serão realizadas, via SEI, no período de 21 e 22 de fevereiro (primeira chamada), e 27 e 28 de fevereiro de 2020 (segunda chamada).
- 9.2. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo, em quaisquer das convocações, que deverão ser apresentados em original e fotocópia ou somente em fotocópia autenticada em cartório, são: a) Documento oficial de identidade; b) Carteira do Conselho Regional da categoria profissional; c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino; d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Histórico Escolar da Graduação; g) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação; e h) comprovante de conta corrente no Banco do Brasil.
- 9.3. O candidato convocado em quaisquer das chamadas que, no prazo estabelecido, não efetivar a matrícula e/ou não apresentar todos os documentos relacionados no subitem anterior, perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no processo seletivo.
- 9.4. Após a efetivação da matrícula, a coordenação do curso de especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar tais divulgações.
- 10.2. Será concedida a cada candidato aprovado uma bolsa no valor bruto de R\$ 3.330,43, condicionada a continuidade do repasse pelo Governo Federal, podendo sofrer alterações no decorrer do Programa. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial. Não há desconto referente ao Imposto de Renda.
- 10.3. As férias, 30 (trinta) dias, serão estabelecidas pela Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.
- 10.5. O candidato deverá ter **dedicação exclusiva** ao Programa de Residência em Saúde da Família, caso contrário será desligado do Programa de Residência em qualquer momento, caso haja constatação de outro vínculo. O candidato aprovado deverá iniciar suas atividades impreterivelmente no dia 02 de março de 2020.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2020

Profa. Dra. Magda de Mattos

Coordenadora PREMSAF

SIAPE 17700555

# CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CERTIFICADOS, DIPLOMAS, PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Iniciação Científica/Pet - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Monitoria - Bolsista e/ou Voluntário - mínimo 1 semestre	1,5	Semestre	6
Extensão – Discente bolsista ou voluntário com duração mínima de 40 horas (1,0 ponto por semestre)	1,0	Semestre	4
Estágio extracurricular na área de atuação ou área afim com duração mínima de 100 horas (1,0 ponto a cada 100 horas)	1,0/100 horas	Horas	3
Representação em órgão colegiados (participação em órgãos colegiados, em comitês ou comissões de trabalhos na Universidade)	1,0	Semestre	3
Atividades artístico-culturais e produções técnico-científicas (grupos de arte, tais como, teatro, dança, coral, poesia e música e produção ou elaboração de vídeos, sites, exposições e programas radiofônicos e televisivos)	0,5/Atividade	Atividade	3
Autor ou coautor em artigo aceito ou publicado em revista indexada e/ou capítulo de livro com ISSN	1,5	Artigo	6
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,0	Resumo/Trabalho	4
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos nacionais	0,5	Resumo/Trabalho	3
Autoria em resumo (publicado na forma de anais) ou apresentação oral de trabalho em eventos regionais/locais	0,2	Resumo/Trabalho	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito internacional – mínimo de 16 horas	1	Evento	2
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito nacional – mínimo de 16 horas	0,5	Evento	1
Participação em eventos técnico-científicos, seminários, conferências ou similares de âmbito regional/local – mínimo de 16 horas	0,2	Evento	1
Membro de Comissão Organizadora de eventos científicos - mínimo de 16 horas	0,5	Evento	2
Experiência profissional com comprovação	1,5	Semestre	3
Cursos extra-curriculares (na área ou em áreas afins, realizados na UFMT ou em outras instituições de ensino superior do país ou no exterior – inclui cursos à distância)	0,2	Cursos	1

## **REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:							
CPF:							
INSCRIÇÃO:							
TELEFONE:							
DATA://20							
Antes de solicitar seu recurso, por gentileza atente-se para as informações a seguir, assinalando as que							
você está de ciente:							
( ) Realizou leitura na integra do edital do qual irá solicitar recurso;							
( ) Entregou documentação completa de acordo com edital que está participando;							
( ) Está ciente de que a inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita	a						
das condições estabelecidas pelo edital.							
DESCREVA MOTIVAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DI	Ξ						
RECURSO:	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
	_						
Assinatura do Candidato							